

## Notificação por Edital

Processo: Edital n.º 1468/2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto – Ref.º IT136-25-15529

Atos em Notificação: Lista de Admissão e exclusão de candidatos; Deliberação relativa ao cumprimento dos requisitos mínimos de mérito absoluto e deliberação relativa à Audição Pública.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 63.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC), Regulamento n.º 330/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março, na sua redação atual, notificam-se os/as candidatos/as ao concurso internacional destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Professor Auxiliar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área área disciplinar de Filosofia, subárea disciplinar de Hermenêutica e Ética, Ref.º IT136-25-15529, pelo Edital n.º 1468/2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto que, em reunião realizada em 05/11/2025, o Júri deliberou:

1. Admitir os/as seguintes candidatos/as por reuniremos requisitos exigidos:

- Gonçalo Nuno Falcão de Bettencourt Coutinho Marcelo
- Jóni Cardoso Coelho
- Luis Filipe Sarmento Veríssimo
- Paulo Alexandre e Castro Cardoso
- Rubin Assis da Silveira Souza

2. Não admitir os/as seguintes candidatos/as por não reuniremos os requisitos exigidos:

- Mehmonsho Sharifov,

O candidato não é titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, ou em área conexa que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

- Regina Ramos Rodrigues,

A candidata não é titular do grau de doutora, na área ou em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, ou em área conexa que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

- Tancredo Tivane,

O candidato não é titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, ou em área conexa que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

3. Aprovar o os/as seguintes candidatos/as por cumprirem os requisitos mínimos de mérito absoluto:

- Gonçalo Nuno Falcão de Bettencourt Coutinho Marcelo
- Paulo Alexandre e Castro Cardoso

4. Não aprovar os/as seguintes candidatos/as por não cumprirem os requisitos mínimos de mérito absoluto:

- Jóni Cardoso Coelho,

O Candidato não cumpre os requisitos mínimos de mérito absoluto constantes do ponto IV.5 do Edital, mormente, não ter publicado pelo menos seis (6) textos científicos representativos do contributo para a subárea disciplinar do concurso, sob a forma de livro, capítulo de livro ou artigo, com revisão por pares, dos quais pelo menos 3 (três) publicados em editoras ou publicações não portuguesas, sendo que 1 (um) dos 6 (seis) textos científicos deve ser de autoria única. Não cumpre ainda o requisito que impunha ter participado, como coordenador/a ou membro de equipa, em pelo menos 1 (um) projeto de investigação com financiamento de instituições de reconhecido mérito.

- Luis Filipe Sarmento Veríssimo,

O Candidato não cumpre os requisitos mínimos de mérito absoluto constantes do ponto IV.5 do Edital, mormente, não ter publicado pelo menos seis (6) textos científicos representativos do contributo para a subárea disciplinar do concurso, sob a forma de livro, capítulo de livro ou artigo, com revisão por pares, dos quais pelo menos 3 (três) publicados em editoras ou publicações não portuguesas, sendo que 1 (um) dos 6 (seis) textos científicos deve ser de autoria única. Não cumpre ainda o requisito que impunha ter participado, como coordenador/a ou membro de equipa, em pelo menos 1 (um) projeto de investigação com financiamento de instituições de reconhecido mérito.

- Rubin Assis da Silveira Souza,

O Candidato não cumpre os requisitos mínimos de mérito absoluto constantes do ponto IV.5 do Edital, mormente, não possuir currículo que demonstre desempenho científico e capacidade pedagógica compatíveis com a área e subáreas disciplinares para que é aberto o concurso.

5. Dispensar as Audições Públicas por entender que a avaliação pelo método de avaliação curricular não suscita qualquer dúvida quanto ao mérito, absoluto e relativo, dos/as candidatos/as, conforme disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC.

Os/as candidatos/as podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão de exclusão, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A contagem do prazo inicia-se no dia seguinte ao da publicação do presente edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º e no art. 87.º ambos do CPA.

Informam-se ainda os/as referidos/as candidatos/as que a ata será enviada por e-mail.

Mais se notificam os/as candidatos/as de que, querendo, o processo integral se encontra disponível para consulta presencial no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, devendo a consulta ser requerida através do seguinte endereço eletrónico ([procedimentos.concursais@uc.pt](mailto:procedimentos.concursais@uc.pt)).

05/11/2025

*A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Maria Helena da Silva Matos*